

TÍTULO Norma de Rateio e Divisão de Ordens da Ágora Gestão de Recursos	DATA DE PUBLICAÇÃO 23/06/23
DESCRIÇÃO ABREVIADA Melhores práticas relacionadas ao processo de distribuição de ordens da Ágora Gestão de Recursos Ltda.	

1 Objetivo

Estabelecer as melhores práticas relacionadas ao processo de rateio e divisão de ordens por meio da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir que o rateio e a distribuição das operações sejam realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, e sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

2 Definições

Com relação aos tipos de ordens, considera-se:

Limitada - é uma oferta de compra ou venda que deve ser executada por um preço limitado, especificado pelo gestor, ou a um preço melhor. Significa, em caso de ordem de compra, que a sua execução não poderá se dar a um preço maior que o limite estabelecido. A ordem de venda, por sua vez, não deve ser executada a um preço menor que o limitado.

Mercado - ordem executada no preço disponível de mercado.

Stop - é uma oferta baseada em um determinado preço de disparo; nesse preço e acima para uma oferta de compra; e nesse preço e abaixo para uma oferta de venda. A oferta a limite *Stop* não pode ser executada em níveis incompatíveis com suas regras de disparo.

Direta - é o registro simultâneo de duas ofertas que se cruzam e que são registradas pela mesma corretora.

Casada - é aquela composta por uma ordem de compra e outra de venda que só podem ser cumpridas integral e simultaneamente.

3 Princípios

A Distribuição de Ordens baseia-se nos princípios:

Equidade - O processo de compra e venda de ativos deve assegurar tratamento equitativo aos clientes.

Ética - A conduta ética e os valores morais norteiam o entorno dos processos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.

Governança - Conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão do processo.

Conformidade - Cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de supervisão e autorregulação.

Inexistência de conflitos - As execuções das ordens dos clientes são desempenhadas pela área de gestão de recursos e sujeitas à fiscalização da Área de Compliance da Ágora, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

4 Diretrizes

A elaboração de ordens segue as seguintes diretrizes:

- as ordens devem seguir os princípios acima descritos e o Comitê de Investimentos poderá, desde que justificadamente, alterar a estratégia para alocação inicialmente prevista;
- observação dos fundos elegíveis às estratégias de acordo com suas políticas de investimento;
- critério de distribuição proporcional considerando:
 - as políticas de investimento dos portfólios;
 - o patrimônio líquido;
 - os limites de risco (mercado, liquidez e crédito);
- as ordens de compra e venda de ativos financeiros devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas;
- infraestrutura para a execução de ordens de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
 - equipe dedicada ao processo; e
 - sistemas para executar, controlar e analisar o mercado em tempo hábil.
- operações entre fundos sob gestão, desde que permitido pelo regulamento de cada fundo:
 - observar o preço de mercado da referida transação; e
 - manter, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado;
- no caso de agrupamento de ordens de compra ou venda para múltiplas carteiras ou fundos, seguindo critério pré-estabelecido (percentuais e preços no *pré-trade*, que indicam a intenção inicial), a divisão será realizada de modo a garantir uma alocação justa, proporcional, seguindo o preço médio de execução, tanto em execuções totais como nas que só forem parcialmente executadas devido a preço fora do limite definido ou liquidez insuficiente;
- ordens de execução ao longo do dia, seguindo uma instrução específica do gestor, que procurem acompanhar um preço ou volume negociado médio ou obedecer a um intervalo específico de preços, poderão ser executadas de forma segregada;

- caso a alocação não seja realizada conforme as regras definidas, a equipe de gestão deverá avisar, por escrito, no mesmo dia, a área de risco e *compliance*;
- periodicamente, a Área de Risco e Compliance deverá analisar as alocações realizadas, verificando se as regras estabelecidas para rateio de ordens estão sendo seguidas.

5 Gestão da Distribuição de Ordens

Governança do processo de distribuição de ordens.

5.1 Comitê de Riscos e *Compliance* da Ágora

O tema distribuição de ordens é tratado por meio do Comitê de *Compliance* e Risco da Ágora que reporta à Diretoria de *Compliance*. Os assuntos que o colaborador da área de investimentos julgar relevantes serão apresentados na reunião do Comitê.

O Comitê de *Compliance* e Risco discute o assunto de rateio e divisão de ordens com frequência trimestral.

Fazem parte da pauta do Comitê de *Compliance* e Risco:

- aprovação anual da presente Norma de Rateio e Divisão de Ordens;
- aprovação de alçadas das áreas envolvidas;
- reportes trimestrais dos principais pontos do processo;
- aprovação dos aspectos de risco e *compliance* das corretoras participantes do processo.

5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades

Gestão de Recursos - Portfólio Managers

Área responsável pela elaboração das diversas estratégias para os clientes e respectiva execução, rateio e distribuição das ordens, respeitando o(s) limite(s) de risco, bem como as restrições legais e políticas de investimento dos veículos geridos.

Área de Risco e *Compliance*

Área responsável pela análise da adequação do processo de distribuição de ordens e da aderência em relação aos normativos internos e externos.

Possui como uma das atribuições a manutenção e atualização da presente Norma. É independente em relação às áreas de negócio, com infraestrutura adequada para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos.

Responsabilidades da área:

- zelar pela equidade da distribuição;
- analisar os parâmetros de execução;
- realizar a gestão do risco operacional do processo.

5.3 Enquadramento

Em casos excepcionais poderão ocorrer reespecificações que deverão ser aprovadas pelo responsável da área e comunicadas à Área de *Compliance* com as devidas justificativas.